

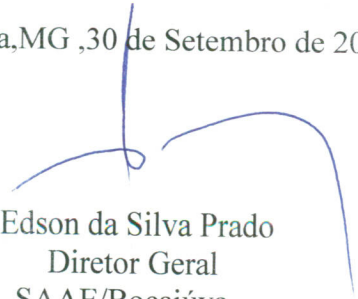
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art.92- Decreto Municipal nº 8367/2023

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 75 da Lei 14.133/21, inciso II, nos termos do Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar –ETP e Termo de Referência-TR anexo, para a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO SAAE, ATRAVÉS DE CARTÕES (TICKET'S) ALIMENTAÇÃO, POSSIBILITANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS NA CIDADE DE BOCAIUVA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº: 8.184/2021 E LEIS MUNICIPAIS Nº: 3.513/2012 E 4.163/2022.na nova Lei de Licitações e Contratos” , conforme dispõe no artigo 92 do Decreto Municipal 8367/2023.

Encaminha-se a Setor de Compras para as providências cabíveis.

Bocaiúva, MG ,30 de Setembro de 2024.



Edson da Silva Prado
Diretor Geral
SAAE/Bocaiúva

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 54/2024 Dispensa 32/2024

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Pedro Caldeira, 07A– Centro – Bocaiúva/MG – CEP: 39390-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR VALOR, nos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de apresentação das propostas: 23/10/2024 à partir das 00:00hs à 25/10/2024 até às 23:59hs pelo endereço de e-mail saaebocaiuvacompras@gmail.com ou entregue à Praça Pedro Caldeira, nº 07–A, Centro Bocaiúva/MG, horário de entrega de 08:00 às 16:30 hs dentro da data limite.

1.0 – DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Ticket Alimentação, destinados aos funcionários do SAAE. Quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II).

A contratação ocorrerá conforme descrito no Anexo II – **TERMO DE REFERÊNCIA**:

Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.122.0002.2222- Manutenção dos Serviços Administrativos

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 1727

FONTE DE RECURSO: 1501

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global total estimado para contratação será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.

AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18

(38) 3251-1583 | saaebocaiuvacompras@gmail.com

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial <http://saaebocaiuva.com.br/licitacoes>, onde poderá ser consultado.
- 4.1.2 As propostas poderão ser encaminhadas pelo email saaebocaiuvascompras@gmail.com ou entregue até a data limite no endereço: Praça Pedro Caldeira, 07-A, Centro, Bocaiúva - MG.
- 4.1.3 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site.
- 4.1.4 Data limite para apresentação da proposta de preços: **25/10/2024 até às 23:59hs.**

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Poderão ser encaminhados pelo email saaebocaiuvascompras@gmail.com ou entregues na Praça Pedro Caldeira, 07-A, Centro, Bocaiúva -MG.

5.1 Habilitação Fiscal e Trabalhista Pessoa Jurídica:

- 5.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento das propostas;
- 5.1.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos **Federais** e à Dívida Ativa da União;
- 5.1.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- 5.1.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- 5.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- 5.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

5.2 Qualificação Econômica e Financeira:

- 5.2.1 Prova de negativa de falência ou recuperação judicial, através da **Certidão Negativa de Falência** ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60(sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento.

5.3 Declaração que não Emprega Menor

- 5.3.1 Declaração nos moldes constantes do Anexo I deste aviso de dispensa, para atender dispositivo previsto no art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/21; (não emprega menor).

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.

AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18

(38) 3251-1583 | saaebocaiuvascompras@gmail.com

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 6.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo de referência serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o SAAE revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. SAAE deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Bocaiúva/MG, 22/10/2024

EDSON DA SILVA EDSON DA SILVA
PRADO:5035982 PRADO:50359827691
7691 2024.10.22 08:20:34
-03'00'

EDSON DA SILVA PRADO

Diretor Geral do SAAE

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PROCESSO DE COMPRA nº XXX/2024

DISPENSA nº XXX/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A)
SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº. ,
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

Representante Legal

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PRAÇA PEDRO CALDEIRA, 07-A, CENTRO. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18
(38) 3251-1583 | saaebocaiuvacompras@gmail.com

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - CNPJ: 19.116.243/0001-18
Praça Pedro Caldeira, 07-A – Bocaiúva - Minas Gerais – CEP: 39.390-000
Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 – E-mail: saaebocaiuva@gmail.com.br

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
*Lote	Item	Descrição	Undidade	Qtde.	**Valor Unitário Estimado	**Total
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de benefício alimentação aos servidores do SAAE, através de cartão alimentação, possibilitando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimento credenciados na cidade de Bocaiuva, em conformidade com o Decreto Municipal Nº: 8.184/2021 e Leis Municipais Nº: 3.513/2012 e 4.163/2022.	Ticket Alimentação	360	R\$ 100,00	R\$ 36.000,00

Detalhamento do objeto

- 1) O benefício alimentação será fornecido através de cartões eletrônicos em PVC, com sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal e intransferível, para validação das transações eletrônicas, através de sua digitação em equipamento POS/PDV ou similar pelo usuário/servidor no ato da aquisição dos gêneros alimentícios nos estabelecimentos credenciados;
- 2) A contratada deverá fornecer cartão magnético tipo alimentação e disponibilizar sistema tecnológico em funcionamento em **núvem**, para abastecimento dos créditos ao funcionários, nos termos do presente termo de referência.
- 3) Os cartões eletrônicos/magnéticos de alimentação deverão ser entregues **personalizados** com nome do usuário, razão social da contratante e numeração de identificação sequencial, conforme disposto no artigo 17 da Portaria 03 de 01 de março de 2002 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 4) Os cartões eletrônicos/magnéticos de alimentação deverão ser entregues em envelope lacrado, com manual básico de utilização e bloqueados. O desbloqueio dos Cartões deverá ser feito através de central de atendimento telefônico;
- 5) Os cartões eletrônicos/magnéticos de alimentação deverão possibilitar a utilização do benefício alimentação / convênio pelos servidores do SAAE de Bocaiuva na aquisição de gêneros alimentícios, em ampla e abrangente rede de estabelecimentos **afiliados**, (Supermercados, Mercados, Mercearias, Açougues, Frutarias, Peixarias, Padarias, etc;
- 6) A **Licitante** deverá comprovar, sempre que solicitado pelo SAAE de Bocaiuva, que possui estabelecimentos credenciados para aceitação dos benefícios alimentação nas quantidades mínimas a seguir apontadas, compatível com a localidade da prestação de serviços e com o número de empregados, que deverão ser mantidos durante toda a vigência do contrato;
- 7) A **Licitante** deverá apresentar uma rede de credenciamentos do produto alimentação que contenha, pelo menos 10 (dez) supermercados ou mercearias.
- 8) Caso algum dos credenciados indicados pela CONTRATADA não tenha condições de prestar os serviços com as especificações indicadas em sua proposta, a CONTRATADA deverá informar ao SAAE, no prazo máximo de 24:00 (vinte e quatro horas), e solicitar a substituição da empresa credenciada por



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - CNPJ: 19.116.243/0001-18
Praça Pedro Caldeira, 07-A – Bocaiúva - Minas Gerais – CEP: 39.390-000
Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 – E-mail: saaeBocaiuva@gmail.com.br

outra de qualidade semelhante ou superior;

9) A Licitante terá um prazo de 30 dias para fornecer a lista dos estabelecimentos credenciados na cidade de Bocaiuva, contados a partir da assinatura do contrato;

10) O reembolso às empresas credenciadas serão efetuadas pontualmente, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, independentemente da vigência do contrato, ficando claro que o SAAE de Bocaiuva não responderá solidaria nem subsidiariamente por esse reembolso;

11) Poderão ser exigidas cópias dos convênios celebrados com os referidos estabelecimentos a critério do SAAE de Bocaiuva;

12) A contratada deverá manter, nas empresas credenciadas e/ou afiliadas a sua rede, indicação de adesão por meio de placas, selos identificadores ou adesivos;

13) A CONTRATADA deverá fornecer 01 (um) cartão gratuitamente, por funcionário, o qual será solicitado pela Seção de Recursos Humanos do SAAE de Bocaiuva, devendo ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação;

14) Os cartões eletrônicos/magnéticos de alimentação deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Pedro Caldeira, 7-A – Bairro: Centro, Bocaiuva/MG, CEP 39.390-000, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

VALOR GLOBAL ESTIMADO**

R\$ 36.000,00

JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*

Trata-se de um único item a ser contratado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**QUAL O MOTIVO
DA
CONTRATAÇÃO?**

Cumprimento da Lei Municipal nº 3.513 de 2012 que instituiu o Ticket-Alimentação para todos os servidores efetivos e contratados do Poder Executivo da administração direta e indireta, suas autarquias e fundações, com o fornecimento de Ticket-alimentação via cartão magnético.

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

NATUREZA

Prestação de serviço

**HAVERÁ
GARANTIA DO
SERVIÇO?**

☐ Sim.

☒ Não

**OBSERVAÇÃO
COMPLEMENTAÇÃO**

A vigência do contrato atualmente em vigor encerra em 07/11/2024.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - CNPJ: 19.116.243/0001-18
Praça Pedro Caldeira, 07-A – Bocaiúva - Minas Gerais – CEP: 39.390-000
Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 – E-mail: saaeBocaiuva@gmail.com.br

FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica, se assim estiver regulamentado. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☐ Menor Preço ☐ Maior Oferta ☒ Maior desconto. ☐ Não aplicável
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justifique: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim Por quê? ☒ Não.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - CNPJ: 19.116.243/0001-18
Praça Pedro Caldeira, 07-A – Bocaiúva - Minas Gerais – CEP: 39.390-000
Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 – E-mail: saaeBocaiuva@gmail.com.br

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: (justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: (justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: (Por se tratar de treinamento deverá a empresa demonstrar que possui vínculo com profissional capacidade para tal.). ☐ Atestado de responsabilidade técnica relativo à qualificação técnico profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, qualificação técnica de cada membro se for o caso). ☒ Atestado de capacidade técnica da empresa. Justificativa: É necessário que a instituição financeira comprove que já realiza, com bom desempenho os serviços que ora se propoe realizar. Deverá ser exigido atestado de capacidade técnica, conforme descrito abaixo: a) Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) desempenho(s) anterior(es) ou atual(is) de forma satisfatória, de fornecimento(s) compatível(eis) com o objeto desta licitação. ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: (indicar o seu requisito e o fundamento legal). Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)
O SERVIÇO PODERÁ SER SUBCONTRATADO	☒ Não. Justificativa: Devido a exigência de qualificação técnica da empresa os serviços deverão ser executados pela própria empresa. ☐ Sim Justificativa:
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDA DE?	☐ Sim Especificar: (indicar o critério) ☒ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a etapa "análise de risco" tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo). ☒ Não



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - CNPJ: 19.116.243/0001-18
Praça Pedro Caldeira, 07-A – Bocaiúva - Minas Gerais – CEP: 39.390-000
Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 – E-mail: saaebocaiuva@gmail.com.br

HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim - ☒ Não
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☒ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☐ O serviço terá início no primeiro dia após o pagamento da parcela única ou primeira parcela dos valores acertados, pelo período de 12 (doze) meses.
LOCAL HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Não aplicável
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	O contrato deverá ser firmado pelo prazo de 12 (doze) meses
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Transferência bancária ou quitação de boleto bancário Onde? Conta corrente da contratante em qualquer Banco do Sistema Brasileiro de Compensação, indicada no contrato. Qual o prazo? Parcela única, em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal e aceite dos serviços. Em caso de atraso: Em caso de atraso no pagamento, a Contratada deverá pagar a Contratante a multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total da proposta, acrescida de atualização monetária e juros de mora de 12% (doze por cento), ao ano, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste instrumento. No caso acima, o valor será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, fornecido pelo IBGE.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvi-dos, não podendo ser superior a 10%). ☒ Não há. Justificativa: Contratação com baixo risco.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS	Funcional Programática: 17.122.0002 – 2222 Manutenção dos Serviços Administrativos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - CNPJ: 19.116.243/0001-18

Praça Pedro Caldeira, 07-A – Bocaiuva - Minas Gerais – CEP: 39.390-000

Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 – E-mail: saaebocaiuva@gmail.com.br

ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Sub elemento : 26 - ficha : 1727 – fonte do recurso : 1501
JUSTIFICAR O NÃO PREENCHIMENTO S ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS	Justificativa: Todos os itens foram preenchidos.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES	
OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO A SEREM ESTABELECIDAS NO CONTRATO	A CONTRATADA, em relação ao objeto contratado, além das obrigações regulamentares, das normas legais pertinentes ao ramo de atividade e demais obrigações já constantes neste instrumento, obriga-se ainda a: • Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; • Informar à fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam interferir na presente prestação de serviços; • Responder, com exclusividade, por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços, do objeto do contrato, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e acidentais relativas ao pessoal que empregar na execução do objeto do contrato, não existindo entre eles e a CONTRATANTE qualquer vínculo; • Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou terceiros; • Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente, mesmo após o término do contrato; • Cumprir os prazos previstos no contrato e outros que venham a ser fixados; • Emitir e entregar dos cartões ao CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação; • Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos legalmente constituídos; • Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; • Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; • A CONTRATADA devesse, sempre que solicitada, credenciar novos estabelecimentos em substituição daqueles rejeitados pelo SAAE de Bocaiuva, ou para atender a demanda; • Deverão ser disponibilizados os seguintes serviços para os usuários dos cartões alimentação: Consulta de saldo do cartão; Consulta de rede afiliada via internet; Comunicação de perda, roubo, extravio ou dano através de central telefônica;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - CNPJ: 19.116.243/0001-18

Praça Pedro Caldeira, 07-A – Bocaiúva - Minas Gerais – CEP: 39.390-000

Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 – E-mail: saaeBocaiuva@gmail.com.br

	Solicitarão de segunda via de cartão eletrônico e senha através de central telefônica; • A contratada deves disponibilizar uma Central de Atendimento, com horário de funcionamento nos dias uteis de, no mínimo, das 08:00 horas as 18:00 horas. • Serão exigidas providências imediatas quanto a correção das deficiências apontadas pelo SAAE de Bocaiuva, em relação a execução dos serviços contratados. • Realizar, no prazo legalmente negociado, os pagamentos às empresas credenciadas, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade solidaria nem subsidiariamente por esse reembolso/pagamento;
OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE A SEREM ESTABELECIDAS NO CONTRATO	A CONTRATANTE, em relação ao objeto contratado, além das obrigações regulamentares e demais já contrantes neste instrumento, obriga-se ainda a: • Indicar o fiscal e o gestor do contrato, por ocasião do seu preenchimento; • Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada; • Exercer, a seu critério e através do fiscal do contrato ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento do contrato, verificando a correta prestação dos serviços e rejeitando aqueles que não atenderem ao especificado e exigido, notificando a contratada a proceder as correções, sem ônus adicional para o SAAE; • Efetuar os pagamentos devidos, na forma convencionada neste Instrumento; • Extinguir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso II do art. 104 da Lei 14.133/2021; • Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato; • Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
OUTRAS INFORMAÇÕES	
JUSTIFICAR O NÃO PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS	Justificativa: Todos os itens foram preenchidos

Responsável Pelo documento Bocaiúva, MG, 30 de Setembro de 2024 Assinatura/Carimbo

☒ Autorizado Bocaiúva, MG 30 de 09 de 2024 Diretor do SAAE
